

# DIÁRIO



# OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br) digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXVI

FAXINAL, 15 DE ABRIL, DE 2026

EDIÇÃO 2133/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## DECRETO Nº 13.545/2026

Declara de utilidade pública a obra de  
Pavimentação da Estrada de  
Faxinalzinho/Comunidade Nova Altamira,  
no município de Faxinal, e dá outras  
providências



Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE FAXINAL  
75771295000107  
Data:15.04.2026  
16:46:26 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



## DECRETO N° 13.545/2026

**SÚMULA:** *Declara de utilidade pública a obra de Pavimentação da Estrada de Faxinalzinho/Comunidade Nova Altamira, no município de Faxinal, e dá outras providências.*

**HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme artigo 73, V e VI da Lei Orgânica Municipal, resolve e:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a obra de Pavimentação da Estrada de Faxinalzinho, que está localizada na Comunidade Nova Altamira, neste Município, coordenadas geográficas: Inicial 466683.00 m E 7346691.00 m S / Coordenadas final: 463659.00 m E 7357689.00 m S.

**Art. 2º** A obra de pavimentação é necessária para a integração das famílias que vivem nas áreas mais afastadas, proporcionando-lhes acesso a facilitado a serviços essenciais, como escolas e posto de saúde, e também ao comércio local para aquisição de bens e serviços.

**Art. 3º** A pavimentação contribuirá para o escoamento seguro e eficiente da produção agrícola da região, fortalecendo a economia local e garantindo que os produtores possam transportar suas safras sem as dificuldades impostas pelas condições atuais da via.

**Art. 4º** A obra visa a melhoria das condições de tráfego, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos que utilizam a estrada, incluindo estudantes, trabalhadores e a comunidade em geral.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3162-4859





**Art. 5º** Fica ressaltado o caráter de desenvolvimento social da obra, que, além dos benefícios de mobilidade, facilitará o acesso de veículos de emergência, como ambulâncias e viaturas, às comunidades rurais, aumentando a segurança e a qualidade de vida dos moradores.

**Art. 6º** A execução da obra será feita em conformidade com as normas ambientais vigentes, com a adoção de medidas para a gestão adequada de águas pluviais, prevenção de processo erosivos e proteção da fauna e flora locais.

**Art. 7º** A obra de pavimentação contribuirá diretamente para economia municipal por meio da geração de empregos, diretos e indiretos, para a população local, incentivando o crescimento econômico e a renda familiar durante o período de construção.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2026

HERMES  
ANTONIO SANTA ROSA:543247349  
68

Assinado de forma digital por HERMES ANTONIO SANTA ROSA:54324734968  
Dados: 2026.04.15 15:01:38 -03'00'

**HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3162-4859

